



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: Maria Cristina Adami Matrícula: 262 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Telefone: 48 3267 3267
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: Francielli Sabrina Andrietti Marchi Matrícula 7052 E-mail: admsaude@novatrento.sc.gov.br Telefone: 48 3267 3267 / 48 991798285

TERMO DE REFERÊNCIA nº 008/2024

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

Contratação de Laboratório para realização de análise de Anatomopatológico e Citopatologia oncológica de acordo com a necessidade do Município de Nova Trento, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar nº 002/2024. Os quantitativos resumem-se em:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD
01	Exame anatomopatológico para congelamento/ parafina por peça cirúrgica ou biópsia (exceto colo uterino e mama) conforme código da tabela SUS 0203020030	100
02	Exame anatomopatológico do colo uterino – peça cirúrgica, conforme código da tabela SUS 0203020022	100
03	Exame anatomopatológico do colo uterino – biópsia, conforme código da tabela SUS 0203020081	100
04	Exame anatomopatológico de mama – peça cirúrgica, conforme código da tabela SUS 0203020073	100
05	Exame anatomopatológico de mama – biópsia, conforme código da tabela SUS 0203020065	100
06	Exame citopatológico de mama, conforme código da tabela SUS 0203010043	100
07	Imuno-histoquímica de neoplasias malignas (por marcador) conforme código da tabela SUS 0203020049	30
08	Exame de citopatológico de colo repetição/segmento conforme código da tabela SUS 0203010019	1000
09	Exame de citopatológico de colo – rastreamento, conforme código da tabela SUS 0203010086	2000

* Valores conforme Pesquisa de Preço nº 002/2024 apensada a este documento.

O prazo da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Justificativa para os quantitativos: As quantidades estimadas na tabela acima, são para dois anos. O exame anátomopatológico visa o diagnóstico de uma doença (patologia) através da análise de fragmentos de tecido ou órgão retirados por procedimentos de biópsia ou cirurgia. Nosso hospital está operando com as seguintes especialidades: Ginecologia, ortopedia, otorrinolaringologia, cirurgia geral e oftalmológica. Importante citar que de 01/01/2023 até 30/04/2023 foram realizadas 242 cirurgias no nosso hospital. No mesmo período desse ano de 2024 foram realizadas 400 cirurgias, portanto, houve um aumento de aproximadamente 65.29% no número de cirurgias realizadas. Sendo assim todo o fragmento retirado dos pacientes tem a necessidade de ser analisado. Já o exame citopatológico é o método de rastreamento do câncer do colo do útero, indicado



para a população alvo de 25 a 64 anos, a cada três anos, após dois exames anuais consecutivos normais. Esta Secretaria realiza todos os anos no mês de Outubro a campanha Outubro Rosa com o objetivo principal de alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer de colo do útero. Além disso nossas 6 Unidades Básicas de Saúde, através de seus enfermeiros, dispõe de uma agenda semanal para a realização desses exames para os usuários.

Valor médio unitário estimado:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	Média	Total
01	Exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou biópsia (exceto colo uterino e mama) conforme código da tabela SUS 0203020030	100	R\$ 49,30	R\$ 4.930,00
02	Exame anatomopatológico do colo uterino – peça cirúrgica, conforme código da tabela SUS 0203020022	100	R\$ 51,98	R\$ 5.198,00
03	Exame anatomopatológico do colo uterino – biópsia, conforme código da tabela SUS 0203020081	100	R\$ 48,75	R\$ 4.875,00
04	Exame anatomopatológico de mama – peça cirúrgica, conforme código da tabela SUS 0203020073	100	R\$ 46,63	R\$ 4.663,00
05	Exame anatomopatológico de mama – biópsia, conforme código da tabela SUS 0203020065	100	R\$ 66,63	R\$ 6.663,00
06	Exame citopatológico de mama, conforme código da tabela SUS 0203010043	100	R\$ 53,11	R\$ 5.311,00
07	Imuno-histoquímica de neoplasias malignas (por marcador) conforme código da tabela SUS 0203020049	30	R\$ 359,48	R\$ 10.784,40
08	Exame de citopatológico de colo repetição/segmento conforme código da tabela SUS 0203010019	1000	R\$ 22,69	R\$ 22.690,00
09	Exame de citopatológico de colo – rastreamento, conforme código da tabela SUS 0203010086	2000	R\$ 13,93	R\$ 27.860,00

Valor total estimado: **R\$ 92.974,40 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 002/2024.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 002/2024.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fundamentação alinhada com o Estudo Técnico Preliminar nº 002/2024.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

1. A empresa vencedora do certame ficará responsável:

- Pelo Controle de EPI's;
- Pela Tabela Técnica utilizada nos exames efetuados;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



- A contratada se compromete a zelar pela adequada implantação das normas padrão de controle de qualidade, validade e reagentes das reações oferecidas e manutenção de equipamentos;
- A contratada fornecerá a contratante o formol para o acondicionamento do material biológico, e ficará responsável pela manipulação do mesmo.
- A contratada fornecerá a contratante os frascos para o acondicionamento dos anatomopatológicos.
- A contratada fornecerá a contratante os tubetes para o acondicionamento das lâminas.

2. Como ocorrerá a prestação de serviços.

- O enfermeiro responsável por cada Unidade Básica de Saúde e Hospital, coletará o material a ser analisado, e entregará na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.
- A contratada irá recolher esse material na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento (Endereço: Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Nova Trento, CEP 88270-000), com veículo e funcionário próprios, sem ônus nenhum para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento, por no mínimo duas vezes na semana.
- A contratada se compromete a entregar os laudos dos exames no prazo máximo de 15 dias corridos a contar da data da coleta do material.
- A contratada se compromete a manter a descrição com os dados pessoais dos pacientes conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



12. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a quantidade dos materiais, devidamente registrado e acervado na entidade competente.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Fundamentação alinhada com a Pesquisa de Preço nº 002/2024.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	08
Unidade	001
Funcional	10.302.000.4
Projeto Atividade	2.028
Dotação Orçamentária	14

Órgão	05
Unidade	001
Funcional	10.301.000.4
Projeto Atividade	2.022
Dotação Orçamentária	08

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Os itens a serem licitados constam no item I deste TR, sendo que o Município de Nova Trento efetuará gradativamente a construção do Catálogo de Padronização ao longo dos 02 (dois) próximos anos.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Informações constantes nos itens VI e VII deste TR.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Informação prevista no Item III do ETP.

Nova Trento, 09 de agosto de 2024.

Maria Cristina Adami - Matrícula 262